



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.132 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 19 de abril de 2023 - 36 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	30
NOTIFICAÇÕES.....	1	RESOLUÇÕES	33
PORTARIAS.....	2	OFÍCIOS.....	34
LICITAÇÕES	3	CONVOCAÇÕES.....	36
HOMOLOGAÇÕES	29		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa MARCOS KOMMERS, estabelecida na Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 671, no Município de Maracaju/MS, CEP:79150-000, (CNPJ sob n.º 15.570.554/0001-00), nos seguintes termos:

A Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente ao Contrato Administrativo nº 206/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Processo Administrativo nº 255/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 2955/2022, foi solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no dia 21 de novembro de 2022.

No dia 23 de fevereiro de 2023, foi reiterado o e-mail de solicitação e informado que os prazos já foram expirados, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

No dia 29 de março de 2023, atendendo o disposto no Contrato Administrativo foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que os produtos licitados são de extrema necessidade para continuidade de serviços públicos essenciais realizados pela Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição futura de materiais de consumo e permanente.

Considerando que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2023.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Renata Camilo do Nascimento
Fiscal do Contrato Administrativo nº 206/2022

Youssef Saliba
Gestor do Contrato Administrativo nº 206/2022

PORTARIAS

PORTARIA N.º 822/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JOSIVAN PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 2535, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, para Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 07/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 823/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 011, de 10/04/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2535	Josivan Pereira de Souza	Trabalhador Braçal Nível I, Classe E	07/05/2018 a 06/05/2023	07/05/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 884/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Readaptar, o servidor **MOISES RAMOS ALVES**, matrícula 14.234, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, para exercer atividades de Vigia noturno, em virtude de limitação em sua capacidade física, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.996 de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 885/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 54, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **MOISES RAMOS ALVES**, matrícula 14.234, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, por estar desempenhando a função de Vigia noturno, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.996 de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 72/2023

(INEXIGIBILIDADE 04/2023)

O Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 72/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Alipio Eduardo de Mattos Barbosa, CPF nº 976.923.526-87 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 18 de abril de 2023

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Alipio Eduardo de Mattos Barbosa
Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) e o Sr. Claudiomiro Eloi (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Silvia Letícia Bernardes (Membro da CPL) que se encontra indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também a representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas a Srta. Mélaney Barbosa (Engenheira Civil CREA 67724-D/MS). Presente também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a "Contratação de empresa para a reforma do ESF Isaura Baes, bairro Nova Aquidauana, município de Aquidauana/MS", na forma e condições do edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que apenas 07 (sete) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: L. V. V. TREMURA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 27.433.790/0001-55, envelopes entregue em mãos pelo Sr. Laurindo Vinicius Vaz de Mello Tremura (CPF 066.451.981-37); RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 26.770.119/0001-37, envelopes entregue em mãos pelo Sr. Rafael Tognini Pereira (CPF: 843.669.901-72); ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 29.366.464/0001-06, devidamente representada pelo Sr. Sandro José Bortoloto (CPF: 639.779.401-63); DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 39.480.758/0001-00, devidamente representado pela Sr. Marcos Henrique Pimentel da Costa (CPF 037.100.551-56); 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 39.480.758/0001-00, devidamente representado pela Sra. Fernanda Fidelis de Souza (CPF 047.431.001-94); L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23, envelope entregue no Núcleo de Licitações e Contratos e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.492.162/0001-82, envelope entregue no Núcleo de Licitações e Contratos. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação sendo que as habilitações foram vistadas pelos presentes, tendo em vista o grande volume de documentos a serem analisados, a CPL suspendeu a sessão para análise de todos os documentos de habilitação. O resultado preliminar da habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhado via e-mail para as empresas credenciadas. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Suplente da CPL

Mélaney Barbosa
Eng. Civil CREA 67724-D/MS

Marcos Henrique Pimentel da Costa
Dias Construtora e Emp. Ltda

Sandro José Bortoloto
Angico Constr. e P. de S. Ltda

Fernanda Fidelis de Souza
1A Serviços de Obras Civis e T. de Pessoal Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 – CONVITE Nº 05/2023.





ATA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR E DE RETIFICAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (Membro da CPL) e o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também a representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - SEPLAN Sr. Lucas Henrique Silva Santos – Engenheiro Civil (CREA/MS 61.454) para deliberarem sobre os documentos de habilitação das empresas SEBASTIÃO SOUZA ALVES (ME), L. V. V. TREMURA (ME), ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME), DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), CPA CONSTRUTORA EIRELI (ME), e WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (EPP), ou seja, credenciadas para presente certame que tem como objeto contratação de empresa para reforma/restauração da casa das instalações da Secretaria de Cultura e Turismo, Município de Aquidauana/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL juntamente com a equipe técnica da SEPLAN registram que a empresa licitante SEBASTIÃO SOUZA ALVES (ME) deixou de comprovar o exigido nos itens 1, 3 e 6 da Qualificação Técnico-Operacional, deixou de apresentar também cópia de documento oficial de identificação pessoal (cláusula 3.1 “a”) do edital) e Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL (cláusula 4.1.2 “b”) do edital); a licitante L. V. V. TREMURA (ME) deixou de comprovar exigido nos itens 3 e 6 da Qualificação Técnico-Operacional e apresentou os documentos de habilitação fiscal e trabalhistas com divergências de sede da licitante e não apresentou justificativas acerca das divergências, a licitante CPA CONSTRUTORA EIRELI (ME) não apresentou o exigido no item 3 da qualificação Técnico-Operacional e apresentou com quantitativo insuficiente acerca do item 6 também da qualificação Técnico-Operacional, restando assim, as licitantes antencionadas inabilitadas. As licitantes ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME), DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP) WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (EPP) apresentaram documentações suficientes para atender a qualificação jurídica, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação Técnico-Operacional e Econômico-Financeiro, restando assim, habilitadas. Resultando então a habilitação preliminar da seguinte forma: SEBASTIÃO SOUZA ALVES (ME), L. V. V. TREMURA (ME) e CPA CONSTRUTORA EIRELI (ME) inabilitadas e ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME) DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP) WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (EPP) habilitadas. Neste mesmo ato a CPL retifica a ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E DE HABILITAÇÃO bem como sua publicação da seguinte forma: **onde se lê:** Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, **leia-se:** Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS. Em face dos resultados acima descritos, a CPL abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da presente ata e desde já fica franqueado vistas ao processo a quaisquer interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Murilo Faustino Rodrigues
Sílvia Letícia Bernardes

Flávio Gomes Silva
Lucas Henrique Silva Santos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 12/04/2023

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação da Ata de Registro de Preço nº 22/2023, Homologação e Quadro Comparativo (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023-, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X, Edição nº 2.131, terça feira, 18 de abril de 2023, das págs. 21 - 29, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2023.
Márcio Lima Júnior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 28.527.733/0001-06, estabelecida na Rua Alfredo Kassar, CEP: 79.032-016, telefone: 67 99909-1971, e-mail: comercialprz1@gmail.com, neste ato representada por **Simone Matsui Przybylek Becker**, CPF: 766.888.441-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 69/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo á gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.





2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 30 (trinta) dias úteis, das 07:00 às 13:00 h, sem quaisquer ônus ao município devendo a entrega ser feita no Município de Aquidauana/MS, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, sítio a Rua Casseiro Bruno, nº 44, Bairro Alto, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.





4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.



b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Administração.





11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA
Detentora da ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Ronaldo Ângelo de Almeida
CPF: 795.815.441-00

Estela Regina Canhete Lima
CPF: 356.852.551-87

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 22/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 22/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Ronaldo Ângelo de Almeida, CPF: 795.815.441-00, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços
Ciente:

Ronaldo Ângelo de Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2023 - PE
	Processo Administrativo: 69/2023 Processo de Licitação: 69/2023 Data do Processo: 21/03/2023
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2023
- b) Licitação Nr.: 14/2023-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 18/04/2023
- e) Objeto da Licitação Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo á gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI (6592)

1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO (NOVO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOVIDO A GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 24HP; LARGURA DE CORTE DE 132CM; POSIÇÕES DE AJUSTES DE CORTE DE 03; ALTURA DE CORTE INFERIOR MÁXIMA DE 38MM; ALTURA DE CORTE SUPERIOR MÁXIMA DE ATÉ 155MM; QUANTIDADE DE LÂMINAS - 03; VOLUME DO TANQUE DE COMBÚSTIVEL DE 10 LITROS; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA/HIDRO-GEAR; SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICAPOTAMENTO, HORIMETRO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OPERADOR, PARTIDA ELÉTRICA. - Marca: HUSQVARNA MOD. MZ 54	UN	3,00	0,0000	47.000,00	141.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 141.000,00

Total Geral: 141.000,00

Aquidauana, 18 de Abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 69/2023 Processo Administrativo: 69/2023 Total dos Itens Vencedores: 141.000,00
Licitação.....: 14/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo à gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	-	2030198 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO (NOVO), COM AS SEGUINTE	-	-	-	-	-	-
6592	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI	HUSQVARNA MOD.	3,000	0,0000	47.000,0000	141.000,00	Venceu	1 *****
8278	RODRIGUES & REIS LTDA	VONDER FICHA TE	3,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8275	PUMA MAQUINAS LTDA	BRANCO BZ2552	3,000	0,0000	45.100,0000	135.300,00	Inabilitado	0
5773	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	MACHINE MTD	3,000	0,0000	47.500,0000	142.500,00	Perdeu	0
8279	R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA	HUSQVARNA MZ54	3,000	0,0000	48.500,0000	145.500,00	Perdeu	0
8277	CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Tramontina Troy-bilt	3,000	0,0000	56.426,0600	169.278,18	Perdeu	0

Aquidauana, Em

JANAINE REZENDE SANDOVAL IZUMI - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/02/2023

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 00.802.002/0001.02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, CEP: 89.163-554, telefone: (47) 3520-9000 / 3521-2412, e-mail: altermed@altermed.com.br neste ato representada por **Anacleto Ferrari**, CPF: 523.140.819-00; **B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 16.717.062/0001-59, estabelecida na Rua 12, nº 120 – Sala 01 anexo, Bairro Jardim Oliveira, na cidade de Formosa – GO, CEP: 73.805-277, telefone: (61) 3632-1103, e-mail: bcmedicamentos@gmail.com, neste ato representada por **Bruno Lima Calazans da Silva**, CPF 003.134.941-26; **M B DE ARAÚJO XAVIER -MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ Nº: 37.205.854/0001-14, estabelecida na Avenida Brasil, S/Nº, QUADRA 23 – LOTE 22 Setor Sul, na cidade de Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, telefone: (62) 3595-4050, e-mail: contabilidadecampos@hotmail.com, neste ato representada por **Mariana Borges de Araújo Xavier**, CPF 704.400.541-17; **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 43.352.606/0001-07, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, Nº 418, Sala B, na cidade de Loanda – PR, CEP: 87.900-000, telefone: (44) 3425-1983, e-mail: moretidistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por **Reginaldo Antônio Fiori**, CPF 640.713.679-20; **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 04.971.211-0001-22, estabelecida na Rua Leonardo Julio Perna, Nº 29, na cidade de Toledo – PR, CEP: 85.900-240, telefone: (45) 3252 - 2696, e-mail: licitacao.odontosuldental@gmail.com, neste ato representada por **Alexandre Fiovaranti Schacht**, CPF 098.937.609-50; **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 05.159.591-0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde – GO, CEP: 75.902-140, telefone: (64) 3016-0012, e-mail: prorremediosdf@gmail.com, neste ato representada por **Cleidison Godoy de Oliveira**, CPF 336.137.371-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 4/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2023 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30. O local de entrega será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na rua Honório Simões Pires, nº 618, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.





4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do **IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços)** do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.





b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 269.369,22 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: SESAU





11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
Detentora da ata

B C Distribuidora Hospitalar LTDA

Medicos Hosp
Detentora da ata

Moreti Distribuidora de Produtos
Médicos e Odontológicos
Detentora da ata

Odontosul LTDA
Detentora da ata

Pro-remedios Distribuidora de
Produtos Farmacêuticos
Detentora da ata

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata
Testemunhas:

Adriana Lanza da Silva Barbier
CPF 019.751.111-25

Silvia dos Santos Freitas
CPF: 966.748.651-68

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 18/2023

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº **18/2023**, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora **Adriana Lanza da Silva Barbier** CPF nº 019.751.111-25 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 18 de abril de 2023.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata de Registro de Preços
Ciente:

Adriana Lanza da Silva Barbier
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2023 - PE
	Processo Administrativo: 4/2023 Processo de Licitação: 4/2023 Data do Processo: 11/01/2023

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2023
- b) Licitação Nr.: 4/2023-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 20/03/2023
- e) Objeto da Licitação: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (7579)

21	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL - FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PIGMENTO BRANCO COMPOSTA POR 02 HASTES COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 245 MM - Marca: KOLPLAST-ADLIN KOLPL	UN	157,00	0,0000	3,06	480,42
33	PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - Marca: ABC ABC MOD. 362/103	UN	100,00	0,0000	313,33	31.333,00
34	PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) CAIX - Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro. Diâmetro: 35 x 82 mm; Comprimento total com tampa: 81 mm. Caixa c/100 unidades - Marca: J PROLAB PORTA LAMIN	CAIX	1.000,00	0,0000	61,54	61.540,00

Total do Fornecedor: 93.353,42

Aquidauana, 20 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2023 - PE
	Processo Administrativo: 4/2023 Processo de Licitação: 4/2023 Data do Processo: 11/01/2023
Folha: 2/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (8144)

1	BACIA DE INOX 41CM DE DIÂMETRO - Marca: GOL GRAN	UN	108,00	0,0000	191,00	20.628,00
Total do Fornecedor:						20.628,00

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (8138)

19	PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECÇÃO 30 cm - COM SERRILHA PARA USO GERAL. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. - Marca: MARYAM PINÁ?A	UN	100,00	0,0000	28,58	2.858,00
28	PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - de inox para curativo - Marca: MARYAM PINÁ?A	UN	100,00	0,0000	37,93	3.793,00
29	PINÇA KOCHER SERRILHADA - 16 CM DE INOX PARA CURATIVO - Marca: MARYAM PINÁ?A	UN	100,00	0,0000	42,12	4.212,00
31	PONTA DIAMANTADA - PEÇA DE MÃO 092 PM, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas. Rotação recomendada: 25.000 RPM - Marca: MICRODONT PONTA	UN	100,00	0,0000	24,29	2.429,00
Total do Fornecedor:						13.292,00

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL (7792)

2	BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM - UNID - Marca: ACONOX ACONOX	UN	200,00	0,0000	22,26	4.452,00
37	TESOURA RETA 22cm - Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	79,00	7.900,00
Total do Fornecedor:						12.352,00

ODONTOSUL LTDA (8181)

6	CABO PARA BISTURI N.º 3 INOX 13 CM PARA LAMINA N.º 10 A 17 - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	300,00	0,0000	10,00	3.000,00
7	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX - 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36 - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	250,00	0,0000	10,00	2.500,00
18	PINÇA ANATÔMICA - DENTE DE RATO 10 CM - Marca: PRATA PRATA	UN	150,00	0,0000	14,50	2.175,00
24	PINÇA KELLY CURVA 14 cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	100,00	0,0000	28,00	2.800,00

Aquidauana, 20 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2023 - PE
	Processo Administrativo: 4/2023 Processo de Licitação: 4/2023 Data do Processo: 11/01/2023

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ODONTOSUL LTDA (8181)

25	PINÇA KELLY CURVA 16 cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	100,00	0,0000	35,00	3.500,00	)
26	PINÇA KELLY RETA 16cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	100,00	0,0000	35,00	3.500,00	)
27	PINÇA KELLY RETA 14cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	100,00	0,0000	29,00	2.900,00	)
30	PINÇA PORTA AGULHA - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	200,00	0,0000	33,10	6.620,00	)
35	TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM - Produto confeccionado em aço Inoxidável. Embalagem plástica individual - 15 cm - Reta - Ponta Romba/Romba - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	1.000,00	0,0000	32,00	32.000,00	)
36	TESOURA ESPENCER 9cm - Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. - Marca: MT MT	UN	200,00	0,0000	36,90	7.380,00	)
Total do Fornecedor:						66.375,00	)

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC (8182)

3	BISTURI DESC. N° 12 COM CABO - Marca: WILTEX WILTEX	UN	1.020,00	0,0000	1,80	1.836,00	)
4	BISTURI DESCARTÁVEL N.º 15 - COM CABO - Marca: WILTEX WILTEX	UN	1.020,00	0,0000	1,80	1.836,00	)
5	BISTURI DESCARTÁVEL N.º 22 - COM CABO - Marca: WILTEX WILTEX	UN	1.020,00	0,0000	1,80	1.836,00	)
9	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO N° 11 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	128,00	0,0000	28,60	3.660,80	)
10	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO N° 12 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	128,00	0,0000	30,00	3.840,00	)
11	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO N° 15 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	128,00	0,0000	30,00	3.840,00	)

Aquidauana, 20 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2023 - PE
	Processo Administrativo: 4/2023 Processo de Licitação: 4/2023 Data do Processo: 11/01/2023

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC (8182)

12	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	115,00	0,0000	30,00	3.450,00
13	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	107,00	0,0000	30,00	3.210,00
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	200,00	0,0000	27,00	5.400,00
15	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4. - CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	200,00	0,0000	28,00	5.600,00
16	LÂMINA PARA BISTURI N.º 10 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	105,00	0,0000	30,00	3.150,00
17	LÂMINA PARA BISTURI N.º 20 - - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN	107,00	0,0000	30,00	3.210,00
20	PINÇA CHERON DE INOX 24 CM - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	80,00	8.000,00
22	PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	17,00	1.700,00
23	PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	90,00	9.000,00
32	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm - Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha. - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	38,00	3.800,00

Total do Fornecedor: 63.368,80

Total Geral: 269.369,22

Aquidauana, 20 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 Total dos Itens Vencedores: 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3080716 - BACIA DE INOX 41CM - Unidade: UN								
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GOL GRAN	108,000	0,0000	191,0000	20.628,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FORTINOX FOTINO	108,000	0,0000	192,0000	20.736,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ACONOX ACONOX	108,000	0,0000	238,0000	25.704,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	FAMI	108,000	0,0000	238,9900	25.810,92	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	FORTINOX FORTIN	108,000	0,0000	239,0000	25.812,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	AA?ONOX BACIA	108,000	0,0000	243,9400	26.345,52	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	FORTINOX bacia de	108,000	0,0000	298,9900	32.290,92	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	FAMI BACIA DE INO	108,000	0,0000	299,0000	32.292,00	Perdeu	0

Item.....: 2 - 3080970 - BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM - Unidade: UN								
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ACONOX ACONOX	200,000	0,0000	22,2600	4.452,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AA?ONOX AA?ONO	200,000	0,0000	22,2700	4.454,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	AA?ONOX bandeja r	200,000	0,0000	34,1900	6.838,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	AA?ONOX AA?ONO	200,000	0,0000	34,2000	6.840,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	FAMI BANDEJA RE	200,000	0,0000	44,5000	8.900,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	AA?ONOX BANDEJ	200,000	0,0000	45,4600	9.092,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	200,000	0,0000	86,2300	17.246,00	Perdeu	0

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 Total dos Itens Vencedores: 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 3080456 - BISTURI DESC. Nº 12 COM CABO - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	1,8000	1.836,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX BISTURI DE	1.020,000	0,0000	2,2500	2.295,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	HELTMED HELTMEL	1.020,000	0,0000	2,3400	2.386,80	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	2,4000	2.448,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HEALTHMED bisturi	1.020,000	0,0000	3,5000	3.570,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	1.020,000	0,0000	3,5100	3.580,20	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MEDICAL BISTURI	1.020,000	0,0000	3,8500	3.927,00	Perdeu	0

Item.....: 4 - 3080590 - BISTURI DESCARTÁVEL N.º 15 - COM CABO - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	1,8000	1.836,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX BISTURI DE	1.020,000	0,0000	2,2500	2.295,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	2,4000	2.448,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HEALTHMED bisturi	1.020,000	0,0000	2,9700	3.029,40	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	HELTMED HELTMEL	1.020,000	0,0000	2,9800	3.039,60	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	1.020,000	0,0000	3,5100	3.580,20	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MEDICAL BISTURI	1.020,000	0,0000	3,8500	3.927,00	Perdeu	0





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3080591 - BISTURI DESCARTÁVEL N.º 22 - COM CABO - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	1,8000	1.836,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX BISTURI DI	1.020,000	0,0000	2,2500	2.295,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	2,4000	2.448,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HEALTHMED bisturi	1.020,000	0,0000	2,9700	3.029,40	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	HELTMED HELTMED	1.020,000	0,0000	2,9800	3.039,60	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	1.020,000	0,0000	3,5100	3.580,20	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MEDICAL BISTURI	1.020,000	0,0000	3,8500	3.927,00	Perdeu	0

Item.....: 6 - 3061781 - CABO PARA BISTURI N.º 3 - Unidade: UN

8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX CASSIF	300,000	0,0000	10,6700	3.201,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN cabo para	300,000	0,0000	12,2900	3.687,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	GOLGRAN CABO P.	300,000	0,0000	12,5000	3.750,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	300,000	0,0000	14,9900	4.497,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	300,000	0,0000	15,0000	4.500,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	300,000	0,0000	16,5800	4.974,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA C	300,000	0,0000	23,9000	7.170,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM CABO	300,000	0,0000	23,9900	7.197,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	300,000	0,0000	23,9900	7.197,00	Perdeu	0

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 3080754 - CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX - - Unidade: UN								
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	250,000	0,0000	10,0000	2.500,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX CASSIF	250,000	0,0000	10,6700	2.667,50	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN cabo para	250,000	0,0000	12,3800	3.097,50	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	GOLGRAN CABO P.	250,000	0,0000	12,5000	3.125,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	250,000	0,0000	15,0000	3.750,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA C	250,000	0,0000	23,9000	5.975,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	250,000	0,0000	23,9900	5.997,50	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM CABO	250,000	0,0000	23,9900	5.997,50	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	250,000	0,0000	23,9900	5.997,50	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	250,000	0,0000	47,9800	11.995,00	Perdeu	0

Item.....: 8 - 3080971 - ESTILETE DUPLO 245A, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL - - Unidade: UN

550	CIRUMED COMERCIO LTDA	H&RTE ESTILETE	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 3080474 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	28,6000	3.660,80	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	128,000	0,0000	32,0000	4.096,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	128,000	0,0000	32,2700	4.130,56	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	33,9000	4.339,20	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	128,000	0,0000	34,0000	4.352,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÂmina de bi	128,000	0,0000	49,6300	6.352,64	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ADV ADV	128,000	0,0000	101,9200	13.045,76	Perdeu	0

Item.....: 10 - 3080475 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	30,0000	3.840,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	128,000	0,0000	34,0000	4.352,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	128,000	0,0000	40,0000	5.120,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÂmina de bi	128,000	0,0000	49,6300	6.352,64	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	128,000	0,0000	49,6400	6.353,92	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ADV ADV	128,000	0,0000	101,9200	13.045,76	Perdeu	0

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 3080476 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	30,0000	3.840,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	128,000	0,0000	32,2700	4.130,56	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	128,000	0,0000	34,0000	4.352,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	128,000	0,0000	40,0000	5.120,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÂmina de bi	128,000	0,0000	49,6300	6.352,64	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	51,4200	6.581,76	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	128,000	0,0000	51,4200	6.581,76	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	128,000	0,0000	51,4200	6.581,76	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	51,4200	6.581,76	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ADV ADV	128,000	0,0000	102,8400	13.163,52	Perdeu	0

Item.....: 12 - 3080478 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	115,000	0,0000	30,0000	3.450,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	115,000	0,0000	32,2700	3.711,05	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	115,000	0,0000	34,0000	3.910,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	115,000	0,0000	40,0000	4.600,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÂmina de bi	115,000	0,0000	49,6300	5.707,45	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	115,000	0,0000	52,4000	6.026,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	115,000	0,0000	52,4000	6.026,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	115,000	0,0000	52,4000	6.026,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	115,000	0,0000	52,4000	6.026,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ADV ADV	115,000	0,0000	104,8000	12.052,00	Perdeu	0





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3080479 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	30,0000	3.210,00	Venceu	1 *****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	107,000	0,0000	34,0000	3.638,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	107,000	0,0000	40,0000	4.280,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX LÂmina de b	107,000	0,0000	48,4900	5.188,43	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	48,5000	5.189,50	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	107,000	0,0000	48,5000	5.189,50	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	107,000	0,0000	48,5000	5.189,50	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	48,5000	5.189,50	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	107,000	0,0000	97,0000	10.379,00	Perdeu	0

Item.....: 14 - 3080973 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - - Unidade: CAIX								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	27,0000	5.400,00	Venceu	1 *****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN LÂmina c	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	200,000	0,0000	34,0000	6.800,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	200,000	0,0000	40,0000	8.000,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	200,000	0,0000	106,8200	21.364,00	Perdeu	0

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 3080972 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4 - - Unidade: CAIX								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	28,0000	5.600,00	Venceu	1 *****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN LÂmina c	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	200,000	0,0000	34,0000	6.800,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	200,000	0,0000	40,0000	8.000,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	200,000	0,0000	106,8200	21.364,00	Perdeu	0

Item.....: 16 - 3080623 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - - Unidade: CAIX								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	105,000	0,0000	30,0000	3.150,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	105,000	0,0000	32,2700	3.388,35	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA P/	105,000	0,0000	33,9900	3.568,95	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	105,000	0,0000	34,0000	3.570,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX LÂmina para	105,000	0,0000	44,9900	4.723,95	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	105,000	0,0000	50,9600	5.350,80	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	105,000	0,0000	50,9600	5.350,80	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	105,000	0,0000	50,9600	5.350,80	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	105,000	0,0000	50,9600	5.350,80	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	105,000	0,0000	101,9200	10.701,60	Perdeu	0





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 3080624 - LÂMINA PARA BISTURI N.º 20 - - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	30,0000	3.210,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	107,000	0,0000	32,2700	3.452,89	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	107,000	0,0000	35,0000	3.745,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÃgmina para	107,000	0,0000	44,9900	4.813,93	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÃ?MINA P/	107,000	0,0000	45,0000	4.815,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	55,4300	5.931,01	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	107,000	0,0000	55,4300	5.931,01	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	107,000	0,0000	55,4300	5.931,01	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	55,4300	5.931,01	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ADV ADV	107,000	0,0000	110,8600	11.862,02	Perdeu	0

Item.....: 18 - 3080796 - PINÇA ANATÔMICA - - Unidade: UN								
8181	ODONTOSUL LTDA	PRATA PRATA	150,000	0,0000	14,5000	2.175,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	150,000	0,0000	15,0000	2.250,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 652/	150,000	0,0000	15,5300	2.329,50	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinÃ?sa ai	150,000	0,0000	17,9900	2.698,50	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINÃ?A ANAT?	150,000	0,0000	19,5000	2.925,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	150,000	0,0000	25,0000	3.750,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	150,000	0,0000	25,3800	3.807,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINÃ?A	150,000	0,0000	25,3800	3.807,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	150,000	0,0000	25,3800	3.807,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	150,000	0,0000	50,7600	7.614,00	Perdeu	0

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 3080974 - PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECÇÃO 30 cm - - Unidade: UN								
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINÃ?A	100,000	0,0000	28,5800	2.858,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinÃ?sa ai	100,000	0,0000	57,1500	5.715,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	100,000	0,0000	57,1600	5.716,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	GOLGRAN PINÃ?A	100,000	0,0000	58,0000	5.800,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 116?	100,000	0,0000	58,6700	5.867,00	Perdeu	0

Item.....: 20 - 3080798 - PINÇA CHERON DE INOX - - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	80,0000	8.000,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 196/	100,000	0,0000	80,5000	8.050,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinÃ?sa cl	100,000	0,0000	88,9900	8.899,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN 25CM GC	100,000	0,0000	89,0000	8.900,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINÃ?A CHERC	100,000	0,0000	89,9000	8.990,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	110,0000	11.000,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	110,4900	11.049,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINÃ?A	100,000	0,0000	110,4900	11.049,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	110,4900	11.049,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	100,000	0,0000	220,9800	22.098,00	Perdeu	0





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3080799 - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL - - Unidade: UN								
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST-ADLIN K	157,000	0,0000	3,0600	480,42	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	KOLPLAST pinAa c	157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADLIN ADLIN	157,000	0,0000	4,3600	684,52	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MEDICAL PINA?A	157,000	0,0000	4,3600	684,52	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	kolplast	157,000	0,0000	4,3600	684,52	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	KOLPLAST KOLPLA	157,000	0,0000	8,7200	1.369,04	Perdeu	0

Item.....: 22 - 3080976 - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	17,0000	1.700,00	Venceu	1 *****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CASSIFLEX pinAa c	100,000	0,0000	19,9900	1.999,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	22,4000	2.240,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	36,6900	3.669,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	36,6900	3.669,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	100,000	0,0000	73,3800	7.338,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	HÁ?RTE PINA?A DE	100,000	0,0000	89,0000	8.900,00	Perdeu	0

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 3080975 - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	90,0000	9.000,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	97,8800	9.788,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	100,000	0,0000	195,7600	19.576,00	Perdeu	0

Item.....: 24 - 3080977 - PINÇA KELLY CURVA 14 cm - - Unidade: UN								
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	100,000	0,0000	28,0000	2.800,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 232/	100,000	0,0000	39,6000	3.960,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	45,0000	4.500,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinAa ki	100,000	0,0000	48,9900	4.899,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	ABC	100,000	0,0000	54,9900	5.499,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	58,0000	5.800,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	61,0500	6.105,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	61,0500	6.105,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	61,0500	6.105,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	100,000	0,0000	122,1000	12.210,00	Perdeu	0





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 13/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 3080978 - PINÇA KELLY CURVA 16 cm - - Unidade: UN								
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	37,0000	3.700,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 234/	100,000	0,0000	45,3300	4.533,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	47,6000	4.760,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	49,9000	4.990,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	55,0000	5.500,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC pinA?a kelly cur	100,000	0,0000	57,9900	5.799,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	ABC	100,000	0,0000	69,7300	6.973,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	78,5500	7.855,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	78,5500	7.855,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	100,000	0,0000	157,1000	15.710,00	Perdeu	0

Item.....: 26 - 3080981 - PINÇA KELLY RETA 16cm - - Unidade: UN								
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	36,0000	3.600,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 233/	100,000	0,0000	45,3300	4.533,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	51,0000	5.100,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	52,0000	5.200,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC pinA?a kelly ret	100,000	0,0000	64,9900	6.499,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	ABC	100,000	0,0000	69,7300	6.973,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	70,0000	7.000,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	74,4100	7.441,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	74,4100	7.441,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	100,000	0,0000	148,8200	14.882,00	Perdeu	0

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 3080979 - PINÇA KELLY RETA 14cm - - Unidade: UN								
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	100,000	0,0000	29,0000	2.900,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	100,000	0,0000	38,6500	3.865,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 231/	100,000	0,0000	38,6700	3.867,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	43,0500	4.305,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	44,0000	4.400,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinA?a k	100,000	0,0000	49,9900	4.999,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA PI	100,000	0,0000	50,0000	5.000,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	ABC	100,000	0,0000	50,4800	5.048,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	54,5000	5.450,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	54,5000	5.450,00	Perdeu	0

Item.....: 28 - 3080980 - PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - - Unidade: UN								
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	37,9300	3.793,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 231/	100,000	0,0000	38,6700	3.867,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinA?a k	100,000	0,0000	54,9900	5.499,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	55,0000	5.500,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTI	ABC ABC	100,000	0,0000	75,8600	7.586,00	Perdeu	0





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 3080801 - PINÇA KOCHER SERRILHADA - - Unidade: UN								
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	42,1200	4.212,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 237/	100,000	0,0000	54,6700	5.467,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KOCHER	100,000	0,0000	72,0000	7.200,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinA?sa k	100,000	0,0000	84,0900	8.409,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	84,2400	8.424,00	Perdeu	0

Item.....: 30 - 3080847 - PINÇA PORTA AGULHA - - Unidade: UN								
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	200,000	0,0000	33,1000	6.620,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	200,000	0,0000	33,4800	6.696,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	200,000	0,0000	34,1400	6.828,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD.296/	200,000	0,0000	35,4700	7.094,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC - MAYO HEGAF	200,000	0,0000	37,2000	7.440,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KOCHER	200,000	0,0000	58,0000	11.600,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinA?sa p	200,000	0,0000	106,0500	21.210,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	200,000	0,0000	106,0600	21.212,00	Perdeu	0

Página: 16/20

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 3080803 - PONTA DIAMANTADA - - Unidade: UN								
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MICRODONT PONT/	100,000	0,0000	24,2900	2.429,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	VH VH	100,000	0,0000	48,5800	4.858,00	Perdeu	0

Item.....: 32 - 3080983 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm - - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	38,0000	3.800,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA P	100,000	0,0000	44,9000	4.490,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	46,5500	4.655,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 053/	100,000	0,0000	46,6700	4.667,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC porta agulha m	100,000	0,0000	57,9900	5.799,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PORTA AGULH	100,000	0,0000	58,0000	5.800,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PORTA	100,000	0,0000	68,5000	6.850,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	68,5000	6.850,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN GOLGRA	100,000	0,0000	68,5000	6.850,00	Perdeu	0





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33	- 3080982	- PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm - - Unidade: UN						
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 362/	100,000	0,0000	313,3300	31.333,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	HARTE HARTE	100,000	0,0000	467,1000	46.710,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PORTA	100,000	0,0000	467,1900	46.719,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	467,1900	46.719,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HARTE porta agulha	100,000	0,0000	749,9900	74.999,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	HÂ?RTE PORTA AGI	100,000	0,0000	750,0000	75.000,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	934,3800	93.438,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	1.200,0000	120.000,00	Perdeu	0

Item.....: 34	- 3080984	- PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) - - Unidade: CAIX						
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J PROLAB PORTA L	1.000,000	0,0000	61,5400	61.540,00	Venceu	1 *****
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRAL PORTA LAMIN	1.000,000	0,0000	80,0000	80.000,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	FIRSTLAB	1.000,000	0,0000	279,9900	279.990,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	CRAL CRAL	1.000,000	0,0000	280,0000	280.000,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	KOLPLAST KOLPLA	1.000,000	0,0000	288,5000	288.500,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PORTA	1.000,000	0,0000	288,5000	288.500,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JP JP	1.000,000	0,0000	577,0000	577.000,00	Perdeu	0

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 35	- 3080985	- TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM - - Unidade: UN						
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	1.000,000	0,0000	32,0000	32.000,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 311/	1.000,000	0,0000	32,6700	32.670,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	1.000,000	0,0000	34,2000	34.200,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC tesoura cirÃ?rgi	1.000,000	0,0000	40,9900	40.990,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC TESOURA CIR	1.000,000	0,0000	41,0000	41.000,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA T	1.000,000	0,0000	44,9000	44.900,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM TESOURA	1.000,000	0,0000	60,8900	60.890,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	1.000,000	0,0000	60,8900	60.890,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	1.000,000	0,0000	121,7800	121.780,00	Perdeu	0

Item.....: 36	- 3080987	- TESOURA ESPENCER 9cm - - Unidade: UN						
8181	ODONTOSUL LTDA	MT MT	200,000	0,0000	36,9000	7.380,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	200,000	0,0000	37,0000	7.400,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 344/	200,000	0,0000	46,6700	9.334,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA T	200,000	0,0000	47,9000	9.580,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	200,000	0,0000	52,0500	10.410,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	200,000	0,0000	57,9900	11.598,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC TESOURA ESP	200,000	0,0000	58,0000	11.600,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN tesoura e	200,000	0,0000	68,4900	13.698,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM TESOURA	200,000	0,0000	74,3300	14.866,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	200,000	0,0000	74,3300	14.866,00	Perdeu	0





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 19/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37	-	3080986	-	TESOURA RETA 22cm	-	Unidade: UN		
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	79,0000	7.900,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	GOLGRAN TESOUF	100,000	0,0000	79,1000	7.910,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA T	100,000	0,0000	127,9000	12.790,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	BSZ BSZ	100,000	0,0000	128,0000	12.800,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HARTE tesoura reta :	100,000	0,0000	186,4400	18.644,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM TESOURA	100,000	0,0000	186,4500	18.645,00	Perdeu	0

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 20/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37	-	3080986	-	TESOURA RETA 22cm	-	Unidade: UN		
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	186,4500	18.645,00	Perdeu	0

Aquidauana, Em

CLAUDIOMIRO ELOI - - Pregoeiro(a)





HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2023 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 102/2023 Processo de Licitação: 102/2023 Data do Processo: 10/04/2023
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2023
b) Licitação Nr.: 41/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Serviços médicos para a realização do procedimento de VITRECTOMIA VIAS PARS PLANA para o Paciente E.D.C. cadastrado no Município de Aquidauana a ser realizado conforme prioridade do caso, justificado por laudo médico.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S (8272)

1	Cirurgia no olho direito de Vitrectomia Vias Pars Plana - Com direito a anestesia, procedimento cirurgico, tratamento ocular quimioterapico com anti-angiogen e sessões de laser ocular.	SERV	1,00	0,0000	23.910,00	23.910,00
---	--	------	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 23.910,00

Total Geral: 23.910,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.107.3.3.90.91.00.00.00.00 (188) Saldo: 1.860,03

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana-MS, 17/04/2023



EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 003/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma da Escola CAIC Antônio Pace, no Município de Aquidauana/MS.

2.1. A referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 585.417,82 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**.

2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.218.403,56 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 18.01 Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0203 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.007 Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 Obras e Instalações

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI - Rep. Nilton Bossay da Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RONALDO ÂNGELO RIBEIRO & CIA LTDA- ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 082/2021, cujo objeto é a contratação de serviços fúnebres, para atender as famílias em vulnerabilidade social.

Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses ficando a vigência do contrato com início em **08/06/2023** e término em **07/06/2024**.

Fica reservado para a consecução do presente Termo Aditivo o valor equivalente a **R\$ 321.546,38 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, totalizando o valor global em R\$ 1.018.005,26 (um milhão, dezoito mil, cinco reais e vinte e seis centavos).

Fonte: 20 Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 20.02 Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0218 Manutenção dos Programas e Gestões Sociais

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção dos Programas e Gestões Sociais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.500 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita PMA

Fonte: 20 Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 20.02 Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0218 Manutenção dos Programas e Gestões Sociais

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção dos Programas e Gestões Sociais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.661 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FEAS





Fonte: 20 Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 20.03 Fundo Municipal de Investimento Social

Funcional: 08.243.0218 Apoio Pastoral da Criança

Projeto/Atividade: 2.064 Apoio Pastoral da Criança

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.899 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FIS

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RONALDO ÂNGELO RIBEIRO & CIA LTDA-ME – Rep. Ronaldo Ângelo Ribeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2023

CELEBRADO EM: 10/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FERNANDA SANTOS DE MORAIS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira (o), concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, e 40% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a como responsável técnico no CAPS.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E FERNANDA SANTOS DE MORAIS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo, cujo objeto é o fornecimento de recarga de gás de cozinha “GLP P-13” e “GLP P-45”, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 045/2020 a contar de **05/04/2023** com término em **04/07/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME - Rep. Claudinei Almeida de Andrade.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO POMPEO CAMPOS FREIRE E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cascalho a ser retirado pela prefeitura de Aquidauana/MS, na empresa Arancuã Mineradora, fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rodovia MS-419, KM 20”.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 15.451.0205 1.018 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500(0500)

000458

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir do dia 18/04/2023 até 17/04/2024

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CARLOS ALBERTO POMPEO CAMPOS FREIRE E CIA LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Alípio Eduardo de Mattos Barbosa E Janaine Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CENTRO OFTALMOLÓGICO CAMPO GRANDE S/S

OBJETO: Contratação de Serviços médicos para a realização do procedimento de VITRECTOMIA VIAS PARS PLANA para o Paciente E.D.C. cadastrado no Município de Aquidauana a ser realizado conforme prioridade do caso, justificado por laudo médico.

VALOR: R\$ 23.910,00 (vinte e três mil novecentos e dez reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00 (188)

DATA DO EMPENHO: 17/04/2023.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki – Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 18 de abril de 2023.



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃONº 06/2023.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando as seguintes alterações, onde incluirá no OBJETO 2.2.1 – Serviços a serem prestados, os seguintes itens:

Após a análise do CREDENCIAMENTO EXAMES MÉDICOS 02/2022.

- Alterar valor da consulta de Neurologia Pediátrica, para o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Conforme definido na TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde:

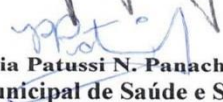
Resolve:

Art. 1º. Aprovar alteração e inclusões dos itens acima no Processo nº 02/2022 CREDENCIAMENTO EXAMES MÉDICOS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 17 de abril de 2023


Cleonir Dolores Mota
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Patrícia Patussi N. Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

OFÍCIOS

Ofício nº 013/2023/CMS.

Aquidauana/MS 18 de abril de 2023.

Do: Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana - MS.

Para: Ilma. Sra. Patrícia Patussi N. Panachuki

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ilma. Senhora,

O Conselho Municipal de Saúde/CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do artigo 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Lei nº 141 de 13 de Janeiro de 2012; instituído pela Lei Municipal de nº 1.691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos Econômicos e Financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Vimos por meio deste reiterar o Ofício nº 66/2022 de 28 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que diz:

Art. 4º Os conselheiros e respectivos suplentes terão mandato de dois anos”.

§ 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões intercaladas, sem justificativa, por escrito, no período de um ano civil”.

RECEBIDO
EM 18/04/23

Munely Ramires dos Santos
CPF: 058.771.291-93

§ 3º A perda de mandato da representação de qualquer Fórum será declarada pelo Plenário do CMS, por decisão da maioria simples dos seus membros, sendo a vaga assumida pelo respectivo suplente.

§ 4º Fica a cargo dos Fóruns a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição, a qualquer tempo, excetuando-se os casos previstos nos § 1º e 3º deste artigo.

Vimos através de este informar os representantes do Segmento dos Trabalhadores para completar o mandato até 14/12/2023.

Solicitamos que este seja encaminhado a Procuradoria do Município de Aquidauana o quanto antes para alteração do Decreto nº 217/2021 de nomeação.

Fórum Permanente dos Trabalhadores da Saúde	Fórum Permanente dos Trabalhadores da Saúde	
Membro TITULAR Michela Firmina da Fonseca	Membro SUPLENTE Sirlene Alegre da Silva	
Membro TITULAR Andrea Caldas Wies	Membro SUPLENTE Caio Motta	
Membro TITULAR Marivania da Silva Santos	Membro SUPLENTE Kaio Guedes Morales	
Membro TITULAR Daniele Ferreira de Souza	Membro SUPLENTE Aline Campos Siqueira	

Certos de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria, despedimo-nos e renovamos os votos de estima e apreço e desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e solicitações.

Atenciosamente,


Cleoni Dolores Mota
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Aquidauana-MS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Patrícia Patussi N. Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
131	ROSEMERI RAMIRES ROMEIRO	###.###.001-60			SUBSTITUIÇÃO
132	MARIA ANA ASSIS DOS SANTOS	###.###.431-26	APARECIDO CARLOS ADAO	###.###.219-72	SUBSTITUIÇÃO
133	CARLA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA SABINO	###.###.021-86	NELSON EDUARDO DA CONCEICAO DUARTE	###.###.58187	SUBSTITUIÇÃO
197	NEIDE DA ROCHA RODRIGUES	###.###.081-49			SUBSTITUIÇÃO (IDOSO)

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, Na Colocação de **131, 132, 133 e 197 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no **período de 18/04/2023 a 24/04/2023 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

